



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DE DEODORO  
Secretaria Municipal de Governo

---

**CERTIDÃO**

---

Certifico, para os fins que se fizerem necessários que, conforme estabelecido em regulamento municipal, o plano anual fora dispensado para aplicação no presente exercício financeiro, e modo que se tornará obrigatório no exercício subsequente ao decurso do prazo previsto no art. 176 da Lei 14.133/2021, motivo pelo qual ainda não foi instituído o referido instrumento de governança.

Marechal Deodoro/AL, 06 de maio de 2024.

  
**Arykoerne Lima Barbosa**

Sec. Mun.de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio